

01-0472/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0472 / 2009 DE 2009

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0472 / 2009 DE 20/07/2009

PROMOVENTE: VEREADOR ABOU ANNI

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA RAMIRO VIRGENS DOS SANTOS, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NO BAIRRO JARDIM CAMARGO.
(LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA TOMÉ DIAS LAÇO COM A
AVENIDA ACADEMIA DE SÃO PAULO).

ARQUIVADO EM 04/01/2010

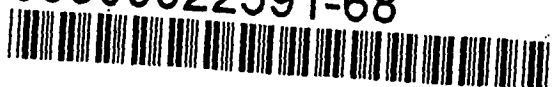
Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:24:27

00000022591-68





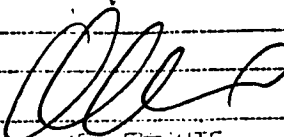
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Folha nº 01 do proc.

Nº 01-472 de 09

Adriano Ciccone - Ass. Parlamentar
R. 100 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 AGO. 2009
Const. Just e Seg. Particp
Rel. Urb. Petrop. Meio Amb
Educacao, Cult e Esportes
Fim e Documento

Paulo Frange

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-00472/2009

***Denomina Praça Ramiro Virgens dos Santos,
o logradouro público inominado, situado no
Bairro Jardim Camargo.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Ramiro Virgens dos Santos, o logradouro público inominado, situado no cruzamento da avenida Tomé Dias Laço com a avenida Academia de São Paulo, no bairro Jardim Camargo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador – PV

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

04 AGO 2009

SGP.42

17:08 20/07/2009 004141 - Protocolo Legislativo - SGP.22

10/02/2009
10/02/2009
10/02/2009
10/02/2009

10/02/2009

Segue(m) Juntado(s), nome,
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 6
Em 5/8/09
Ass: Adelma Cicone
Adelma Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-472 de 09
Adalberto Oliveira - Ass. Parlamentar
100 400

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar Praça Ramiro Virgens dos Santos, o logradouro público inominado do município, situado no cruzamento da avenida Tomé Dias Laço com a avenida Academia de São Paulo, no bairro Jardim Camargo (doc. 01 – biografia/certidão de óbito/croqui).

RAMIRO VIRGENS DOS SANTOS, filho de Maria Norberta do Amor Divino, nasceu em 31 de março de 1912, na Cidade Ibirataia no Estado da Bahia. Faleceu em 13 de fevereiro de 2007, contando com 94 anos, por parada cardio respiratória, insuficiência renal, hipertrofia prostático, diabético descompensado.

No decorrer de sua trajetória de vida, cumpre destacar que chegou na Cidade de São Paulo, com sua esposa Laura Gomes dos Santos e 8 (oito) filhos, em dezembro de 1962, após uma viagem de pau de arara que perdurou 12 (doze) dias. Nesta Capital com divisa de Guarulhos, sem conhecer ninguém, quão menos onde residir, lhe restou a opção por debaixo do viaduto que atualmente é conhecido por Ponte Grande, contudo por apenas alguns dias, visto que auxiliado por algumas boas almas e por um padre que o recolheu com sua família, dispondo-lhe um cômodo no próprio terreno da igreja, ora atual Matriz do J. Munhoz.

Trabalhou na função de corretor e pedreiro. Em 1964 comprou um terreno na avenida Academia de São Paulo, mudando-se em 1965. Foi o pioneiro das romarias à Aparecida do Norte, que participou por 35 (trinta e cinco) anos, além das romarias a Tambau e Bom Jesus de Pirapora.

Padrão de homem brasileiro, batalhador e guerreiro, eis que de forma humilde conseguiu educar seus filhos e prover sua família.

Outrossim, vale dizer que a presente iniciativa é meritória, pois a homenagem retrata a trajetória de vida da maioria dos brasileiros, que apesar da falta de instrução, conseguem atingir seus objetivos diante dos obstáculos advindos da grande metrópole, tais como moradia e educação de sua prole.

Diante do exposto e, por ser medida justa a aprovação desta propositura pelo Douto Plenário da Edilidade Paulistana, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

Abou Anni
Abou Anni

Vereador – PV

HISTÓRICO DA VIDA DO SR. RAMIRO

Folha nº 03 do proc.
Nº 0.1.472 de 09
Arq. Cione - Ass. Part. Ararás
RF. 100.408

Nome: Ramiro Virgens dos Santos.
Brasileiro= Viúvo desde 27 de dezembro de 1.973
Natural da Cidade de Ibirataia = Bahia.
Nascido em 31 de março de 1.912.

Chegou em São Paulo em dezembro de 1.962, vindo da Cidade de Quaraci = Bahia.

Viajando de pau de arara, passando 12 dias de estrada até S. Paulo.
Não conhecendo nada, ninguém e não tendo para onde ir em S. Paulo.
Foi obrigado a ficar morando em baixo de uma ponte na divisa de;
São Paulo - Guarulhos (hoje Ponte Grande), com oito (8) filhos e sua
Esposa D. Laura Gomes dos Santos.

Esta estadia em baixo da ponte não durou muitos dias, sendo expulso,
Pelas chuvas e enchentes de dezembro.

Com a ajuda de algumas pessoas e um Padre de uma Igreja em construção,
No Jardim Munhoz, hoje a Matriz do J. Munhoz - Guarulhos, mudou-se para
Um pequeno cômodo no próprio terreno da Igreja com toda a família.
Em 1.964 comprou um terreno na Av. 42 n. 26 atual Av. Academia de S. Paulo.
Mudando-se para cá em 1.965.

Foi Corretor durante muitos anos, além de Pedreiro no Camargo Novo.

Foi pioneiro das Romarias a Aparecida do Norte, durante 35 anos.

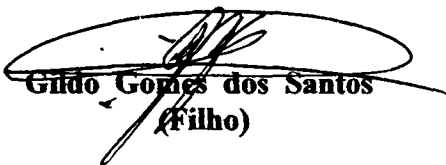
Além das Romarias a Tambau e Bom Jesus de Pirapora.

O Sr. Ramiro veio a falecer no dia 13 de Fevereiro de 2.007 aos 94 anos.
Na Cidade de Araras - Interior de São Paulo.

Mas as suas sementes continuam plantadas aqui no Jd. Camargo Novo.

Sem mais para o momento.

S. Paulo 11 de Julho de 2.009


Gildo Gomes dos Santos
(Filho)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE ARARAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ronaldo Afonso Bueno
OFICIAL

Folha nº 04 do p.º
Luiz Roberto Franzini
PREPOSTO SUBSTITUTO 02-172 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Part.
R\$ 100,400

ÓBITO Nº 20.196

CERTIFICO que às fls. 216, do Livro nº C-28, de Registros de Óbito,
foi feito hoje o assento de

RAMIRO VIRGENS DOS SANTOS.

falecido em treze (13) de fevereiro de dois mil e sete (2.007), às três (03)
horas e quarenta (40) minutos, em Hospital São Luiz, nesta cidade, do sexo
masculino, profissão aposentado, natural de Ibirataia, Estado da Bahia,
nascido aos 31 de março de 1912, domiciliado e residente à Rua Castro
Alves, nº172, Jardim Belvedere, nesta cidade, com noventa e quatro (94)
anos de idade, estado civil viúvo.

Filho de Maria Norberta do Amôr Divino

Tendo sido declarante Joselina Gomes..

E o óbito atestado pela Dra. Cecy de Souza Lima Mion, que deu como
causa da morte: parada cardio respiratória, insuficiência renal, hipertrofia
prostática, diabético descompensado.

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal desta cidade.

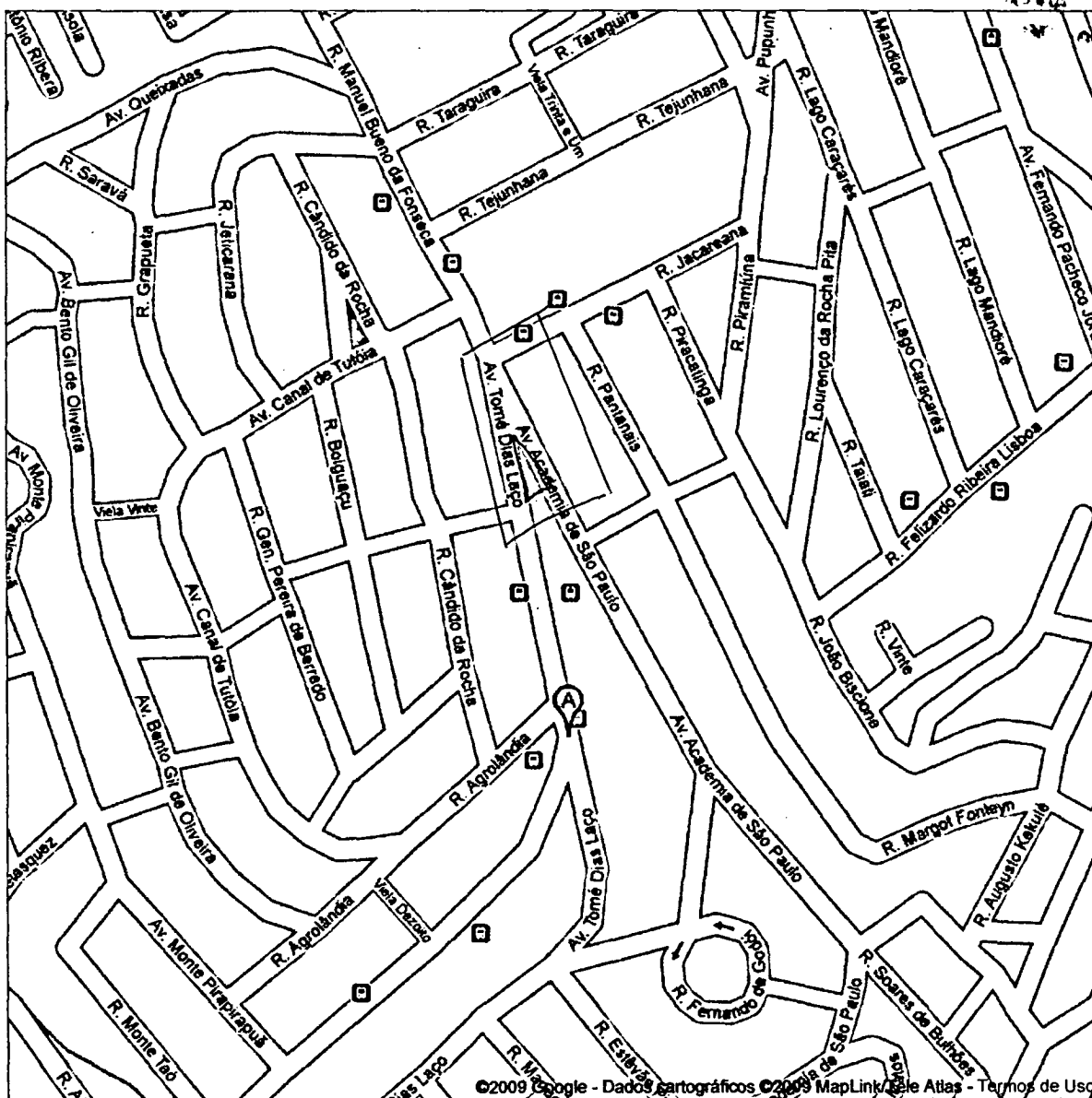
Observações: Viúvo por óbito de LAURA GOMES DOS SANTOS,
casados em Ibirataia, BA. Deixa filhos. Não deixa bens. Não era eleitor.
Portador do RG: 5.917.721 e CPF: 163.260.768.97. Era beneficiário do
INSS;

O referido é verdade e dou fé.
Araras, 13 de fevereiro de 2.007.
O Oficial de Registro.

Fernanda Maretti
Escritora

**Endereço Av. Tomé Dias Laço - Itaim
Paulista
São Paulo - SP
08121-300**

01-472-05-09





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-47209 51812009 (a) _____

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10/08/09

Inácio Veiga
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

10/08/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 11/08/09 AS 14:00 hs

POR *[Assinatura]*

SAÍDA:

AS:

h

ASS.:

Pesquisa efetuada.
SP, 11/08/09.

[Assinatura]
Técnico Administrativo
RF 11.207

Sr(a) LS15

Efetuar Pesquisa.

SP. 11 1 08 12009

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

CÁMERA DE SÃO PAULO	
Sequência	Tempo(s) de
Rs. 05 -	13,00 / 09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 1207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

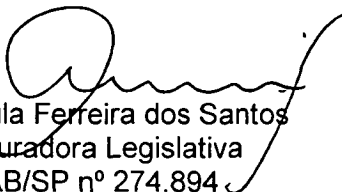
03
C. Nº 452/09
Sis. Dueto
RF. 11.207

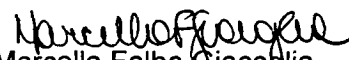
PL nº 472/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 13 de agosto de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Sup. do Setor de Pesq. e An. Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituinte

Em 14/09/09 às 18:30
9 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Antonio

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do §3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/09/09 AS 15:20
 POR João
 SAÍDA 14/09 AS 17 h 35 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 08216 e tema de informação nº

em 22/10/09

FÁBIO DE CASTRO

RF 11.120

Secretário

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00503/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 472/09, de autoria do Vereador Abou Anni, que "Denomina praça Ramiro Virgens dos Santos, o logradouro público inominado, situado no bairro Jardim Camargo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 472/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do
Processo nº 01.472/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0472/2009 de autoria do nobre vereador Abou Anni:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Ramiro Virgens dos Santos) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

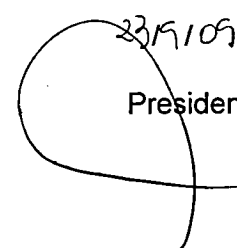
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0472/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

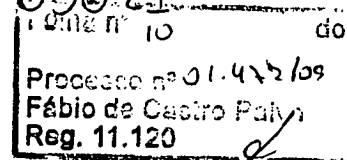
23/11/09

Presidente

30



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fid: 4905021

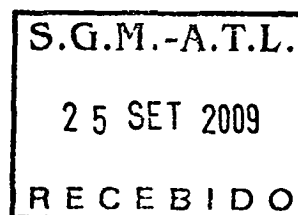


Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 503/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 472/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 472/09 e do despacho da Comissão solicitante.

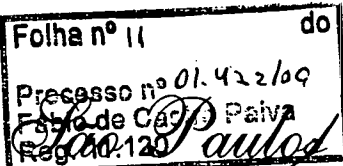


Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9/00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 2009.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 566/09-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0503/2009

Processo nº 2009-0.284.079-3

15 - DOCREC
15- 03253/2009

Senhor Presidente

Nos termos do ofício em epígrafe, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 472/09, de autoria do Vereador Abou Anni, que denomina Praça Ramiro Virgens dos Santos o logradouro que especifica.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

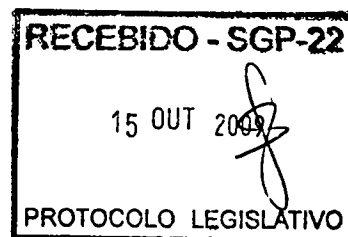
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 472-09



À SGP-15
Em. 15/10/09
[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/10/09
[Signature]

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

*A dout. CCTU.
SP, 16/10/09.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Solange dos Reis
AGPP - SGM/ATL
PF: 513.359

Folha de informação nº 08

Folha nº 12 do
Processo nº 01.432/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do memorando ATL nº 490/09

em 21/8/09

Assessoria E. do Carmo de Campos

Análise do PL nº: 472/09

CÓPIA

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:
O logradouro mencionado, já se encontra oficializado através da Lei 14.601/07, "print"
sob fls. 07.

DIMAP 3, em 21/08/09

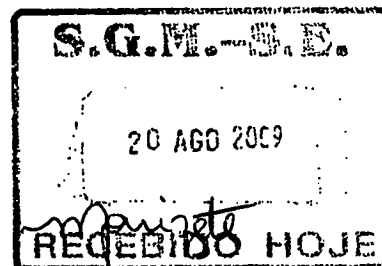
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 21/08/09

Decio Figueira
Auditor Fiscal



Folha nº 13

ADOS 17/08/09
Processo nº 01.432.05
Fábio de Castro PAVEIM
Reg. 11.120

EL	DENOMINACOES ANTERIORES SEM DENOMINACAO (IPA)	COD.SEQ Ø19	VALIDA ATE 28/11/Ø7
*****	FTM *****	***	*****

CÓPIA

STELA (SGMIAT)
AGPP - SGMIAI
NF: 513.306

10-07

6 Aug 73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 14 de
Processo nº 01.42.109
Fábio de Castro Lima
Reg. 11.120

folha de informação nº 15

do processo nº 2009 – 0.284.079 – 3 em 13/10/2009 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 203/09 – ATL III

Interessado: vereador Abou Anni – PL 0472/09.

Assunto: alteração de denominação de logradouro – nome proposto: Ramiro Virgens dos Santos.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folhas 03 como segue, ressaltando que houve um equívoco no preenchimento das informações constantes no memorando ATL de folhas 10 no tocante a denominação atual do logradouro, já que o mesmo é oficial pela lei 14.601/07:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e o número de codlog é 49.810 – 6.

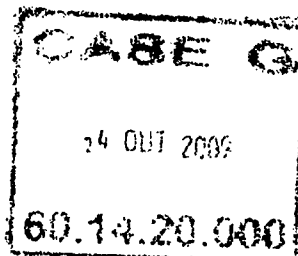
Item 3 – o nome “Ramiro Virgens dos Santos” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. O projeto de lei está alterando a denominação de uma praça, portanto, não cabe o termo “denomina”.

Item 5 – sim.

A propositura não encontra amparo legal, visto que o espaço livre é denominado pela lei nº 14.601 de 27 de novembro de 2007 com o nome de Praça do Jardim Camargo Novo, não constitui homonímia, não é ofensivo ou ridículo aos moradores e domiciliados no entorno, assim, somos contrários a que o projeto de lei se converta em lei.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4/



13/10/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15
Processo nº 01.422/09
Rio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 16

Do Processo nº 2009-0.284.079-3

em 14/10/2009

Claudia R. S. B. Novais
Agente de apoio
SEHAB - CASE G

Ref; memo nº 203/09 – ATL III

INTERESSADO: Vereador Abou Anni

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 0472/09

nome proposto: Ramiro Virgens dos Santos

INFORMAÇÃO: 375/CASE-G/ 2009

CÓPIA

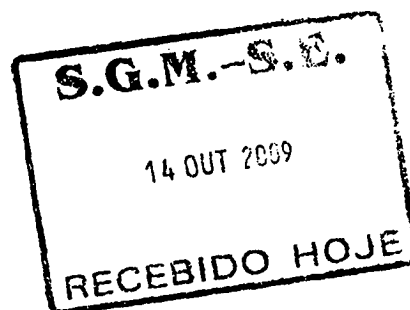
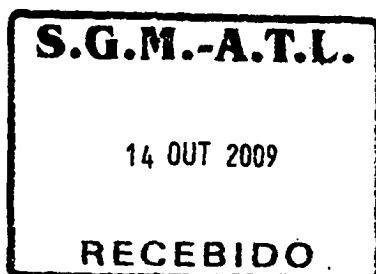
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

14/10/2009

ALFREDO JOSE MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.



[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

21°C 75km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14601

Voltar

Imprimir

Folha nº 16 do
Processo nº 01.422/09
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

LEI Nº 14.601, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 376/07, da Vereadora Soninha - PPS)

Denomina Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de novembro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Pul  ada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/10/09 AS 14 h

POR Ali

SAÍDA 26/10 AS: 17 h 50 ASS: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ao processo legislativo nº 17
sob nº _____ em 15/12/09

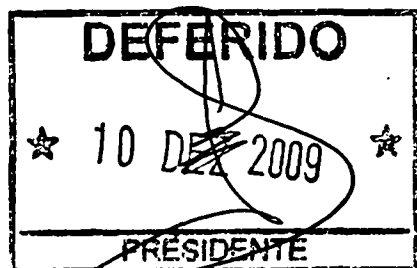
[Signature]
SOLANGE RAHMATO DOS SANTOS
R.F. 10091
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Folha nº 17 de proc.
nº 01-472 de 2009
Solange Rainha dos Santos
RE 10.801



REQUERIMENTO D nº.

13 - RDS
13- 02104/2009

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, VI, RI), seja retirado o Projeto de Lei nº. 472/2009, que denomina praça Ramiro Virgens dos Santos, o logradouro público inominado, situado no bairro Jardim Carmargo.

Ao propósito, cumpre informar que a referida iniciativa não tramitou por nenhuma Comissão Permanente, desta forma, não possui parecer.

Sala das Sessões,

ABOU ANNI

Vereador - PV

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

11 DEZ 2009

SGP.42

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

14 / 12 / 09

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP- 33

Para arquivar
São Paulo, 15/12/09

Solange Rainha dos Santos
SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 12801
Secretaria

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 04.01.10

Lucas Mandel M. F. Alves Soto
LUCAS MANDEL M. F. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo 01-472 de 2009 04/01/2010

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 04/01/2010
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234